



Relatório de Controle Interno Acompanhamento da execução do Plano de Ação 2026 Conselho Deliberativo – 2º Trimestre de 2026

Processo IPMU/004/2026



Relatório de Controle Interno

Acompanhamento da execução do Plano de Ação 2026 – Conselho Deliberativo – 2º Trimestre de 2026

Processo	IPMU/004/2026
Período analisado	1º de abril a 30 de junho de 2026
Objeto	Execução das competências legais e regimentais do Conselho Deliberativo e das atividades previstas no Plano de Ação 2026
Base normativa	Lei Municipal nº 2.650, de 16/02/2005; Regimento Interno do Conselho Deliberativo; Plano de Ação e Trabalho 2026 (Processo IPMU/142/2025); Lei Federal nº 14.133/2021; Resolução CMN nº 5.272/2025; Manual do Pró-Gestão RPPS – Nível III
Fundamento do relatório	Item 2.9 do Plano de Ação 2026 – Relatório de Prestação de Contas Trimestral
Unidade responsável	Assessoria de Gestão Previdenciária e Controle Interno
Data de emissão	15 de julho de 2026

1. Introdução e Objetivo

O presente Relatório de Controle Interno tem por finalidade avaliar, de forma estruturada e fundamentada em evidências documentais, a execução das atividades desenvolvidas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no segundo trimestre do exercício de 2026, verificando o cumprimento das competências estabelecidas na Lei Municipal nº 2.650/2005 e no Regimento Interno, bem como a aderência às atividades e ao cronograma previstos no Plano de Ação e Trabalho 2026, aprovado em 15/12/2025 e autuado sob o Processo IPMU/142/2025.

O relatório atende ao disposto no item 2.9 do referido Plano de Ação, que determina a elaboração de Relatório de Prestação de Contas Trimestral destinado a sintetizar os trabalhos realizados pelo colegiado e a registrar as considerações que subsidiaram suas deliberações. Constitui, ainda, instrumento de transparência ativa e de prestação de contas exigido pelos referenciais do Programa Pró-Gestão RPPS – Nível III.

São objetivos específicos deste trabalho:

- Verificar a regularidade formal e material das reuniões realizadas, quanto a calendário, quórum, participação e procedimentos regimentais;
- Confrontar as competências e atividades previstas no Plano de Ação 2026 com as deliberações efetivamente registradas nas atas do trimestre, atribuindo situação de execução mediante prova documental;
- Analisar, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, as deliberações adotadas em matéria previdenciária, financeira, de investimentos, contratual e de governança;
- Comparar o desempenho do trimestre com o do período imediatamente anterior, identificando tendências e variações relevantes;
- Registrar pontos de atenção e formular recomendações de caráter preventivo e orientativo, sem prejuízo do reconhecimento da regularidade das atividades desenvolvidas.



2. Metodologia e Fontes Documentais

A avaliação foi conduzida mediante análise documental integral, com verificação item a item das evidências constantes dos autos. Nenhuma conclusão foi formulada sem correspondência direta em documento examinado; nos casos em que a evidência não foi localizada, o fato é expressamente consignado neste relatório.

Documento	Conteúdo examinado
Plano de Ação e Trabalho 2026 (IPMU/142/2025)	Competências gerais e específicas do Conselho Deliberativo (itens 2.1 e 2.2, incisos I a XXVI); funcionamento, calendário de reuniões ordinárias, convocação, quórum, duração e procedimentos (itens 2.3 a 2.8); relatórios trimestral e anual (itens 2.9 e 2.10)
Ata de 22/04/2026	Campanhas de conscientização de abril; sete processos de benefícios; aprovação dos relatórios de investimentos da competência de março/2026; vinte e nove comunicações de gestão; aprovação da prestação de contas de março/2026 (IPMU/065/2026)
Ata de 20/05/2026	Campanhas de conscientização de maio; doze processos de benefícios; contratação de consultoria atuarial e renovação contratual da consultoria de investimentos; aprovação dos relatórios de investimentos; resultado da Auditoria de Supervisão do Pró-Gestão; premiações ABIPEM; aprovação da prestação de contas de abril/2026 (IPMU/071/2026); resposta a Pedido de Informação do Conselho Fiscal
Ata de 24/06/2026 (reunião conjunta com o Conselho Fiscal)	Campanhas de conscientização de junho; nove processos de benefícios; aprovação dos relatórios de investimentos com ratificação do Conselho Fiscal; apresentação do Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM); aprovação da prestação de contas de maio/2026 (IPMU/091/2026)
Relatório de Controle Interno – 1º Trimestre de 2026	Referência estrutural e base comparativa dos indicadores de desempenho

Delimitação do escopo. Os processos administrativos referenciados nas atas — notadamente balancetes, boletins de caixa, demonstrativos do CADPREV, arquivos do AUDESP, relatórios de atividades das Diretorias e peças instrutórias dos processos de benefícios — foram objeto de análise pelo colegiado, mas não foram submetidos a exame direto de conteúdo por esta unidade. As conclusões a eles relativas restringem-se, portanto, à verificação da regularidade do fluxo de submissão, apreciação e deliberação, não alcançando o mérito técnico de cada peça.

3. Avaliação das Reuniões

3.1. Calendário e periodicidade

O item 2.4 do Plano de Ação 2026 estabelece a realização de reuniões ordinárias mensais na sede do IPMU, fixando, para o segundo trimestre, as datas de 22 de abril, 20 de maio e 17 de junho. A verificação apurou o seguinte:



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

Data prevista	Data realizada	Aderência	Natureza e local
22/04/2026	22/04/2026	Integral	Reunião ordinária do Conselho Deliberativo, na sala de reuniões da sede do IPMU, às nove horas
20/05/2026	20/05/2026	Integral	Reunião ordinária do Conselho Deliberativo, na sala de reuniões da sede do IPMU, às nove horas
17/06/2026	24/06/2026	Ajuste de data	Reunião conjunta do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, na sala de reuniões da sede do IPMU, às nove horas

Fonte: item 2.4 do Plano de Ação 2026 (IPMU/142/2025) e atas das reuniões do trimestre.

Verifica-se o cumprimento integral da periodicidade mensal determinada pelo Plano de Ação, com realização de uma reunião ordinária em cada mês do trimestre. A sessão de junho ocorreu em 24/06/2026, sete dias após a data programada, na modalidade de reunião conjunta com o Conselho Fiscal. O deslocamento não compromete a regularidade material do funcionamento do colegiado — a periodicidade foi preservada e o intervalo entre sessões manteve-se dentro do mês de referência —, mas recomenda-se o registro formal do ajuste e de sua justificativa, na forma do item 2.5 do Plano de Ação, de modo a documentar a aderência ao cronograma aprovado.

Registra-se, ainda, que na sessão de 24/06/2026 os colegiados foram informados do calendário das reuniões ordinárias dos meses de julho e agosto de 2026, o que assegura previsibilidade da agenda deliberativa para o trimestre subsequente.

3.2. Quórum e participação

O item 2.6 do Plano de Ação fixa em seis conselheiros o quórum mínimo para realização das reuniões do Conselho Deliberativo. Nas três sessões do trimestre registrou-se a presença da totalidade dos dez conselheiros deliberativos — Benedito de Oliveira Julio, Bruno Arruda de Oliveira, Flávio Bellard Gomes, Jacqueline Silveira Pereira Conceição, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Maria de Fátima Mateus, Marcelo da Cruz Lima, Marcelo Fernando Pereira, Rosangela Briet da Silva Leite e Silvia Moraes Stefani Lima —, resultando em quórum equivalente a 167% do mínimo regimental em todas as reuniões.

Reunião	Conselheiros deliberativos	Conselheiros fiscais	Diretoria Executiva	Observação
22/04/2026	10 de 10	—	2 membros	Participação da Diretoria Executiva restrita ao Diretor Financeiro e à Presidente
20/05/2026	10 de 10	—	5 membros	Participação integral da Diretoria Executiva, incluindo o Gestor de Recursos
24/06/2026	10 de 10	5 de 5	5 membros	Reunião conjunta com o Conselho Fiscal; presença integral dos três colegiados

Fonte: preâmbulos e quadros de assinaturas das atas de 22/04/2026, 20/05/2026 e 24/06/2026.

A participação integral dos conselheiros deliberativos em todas as sessões constitui indicador relevante de engajamento institucional e confere legitimidade reforçada às decisões adotadas. Merece registro específico a reunião conjunta de 24/06/2026, que reuniu simultaneamente os dez conselheiros deliberativos, os cinco conselheiros fiscais e cinco membros



da Diretoria Executiva — configuração que assegura pluralidade de análises, reduz assimetria informacional entre as instâncias e mantém a segregação de funções, uma vez que cada colegiado deliberou no âmbito de sua competência própria, tendo o Conselho Fiscal exercido função ratificadora quanto às matérias de investimentos e à prestação de contas.

Verifica-se, ademais, que todos os conselheiros deliberativos são detentores de certificação profissional compatível com a estrutura de governança exigida — predominantemente CP RPPS CODEL I, com membros adicionalmente certificados nos níveis CGINV I e II e DIRIG I e III —, o que atende aos requisitos de qualificação técnica dos dirigentes e conselheiros de Regimes Próprios de Previdência Social.

3.3. Conformidade com os procedimentos regimentais

O item 2.8 do Plano de Ação estabelece sequência obrigatória de oito procedimentos para as reuniões. O confronto entre a norma e o registro das atas apurou o seguinte:

Inc.	Procedimento previsto	Registro em ata	Observação
I	Verificação do número de conselheiros presentes e da existência de quórum mínimo	Implícito	As atas nominam integralmente os presentes, permitindo a aferição do quórum, mas não consignam expressamente o ato de verificação
II	Aguardo de quinze minutos na ausência de quórum	Não aplicável	Quórum integral em todas as sessões
III	Abertura dos trabalhos	Registrado	As três atas registram a abertura pela Presidente do IPMU
IV	Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior	Não localizado	As atas do trimestre não contêm registro da apreciação da ata precedente, ato que também constitui competência específica do colegiado (item 2.2, inciso II)
V a VII	Apreciação e discussão dos itens da pauta, votação das matérias e comunicação do resultado	Registrado	Todas as matérias apreciadas contam com registro do resultado deliberativo e da respectiva fundamentação
VIII	Encerramento dos trabalhos	Registrado	As três atas são encerradas na forma regimental, lavradas pelo Diretor Financeiro e subscritas pelos presentes

Fonte: item 2.8 do Plano de Ação 2026 e atas do trimestre.

As atas analisadas apresentam elevado grau de detalhamento material, com identificação nominal dos beneficiários, número dos processos, objeto de cada deliberação, fundamento técnico ou legal invocado e resultado da votação, o que assegura rastreabilidade integral das decisões. Os dois procedimentos não expressamente consignados — verificação formal de quórum e apreciação da ata precedente — configuram lacuna de natureza estritamente formal, sanável por padronização do modelo de ata, sem repercussão sobre a validade dos atos praticados.



4. Execução do Plano de Ação 2026

A verificação da execução tomou por referência as competências específicas relacionadas no item 2.2 do Plano de Ação (incisos I a XXVI) e os deveres instrumentais dos itens 2.3 a 2.10, confrontando-os com as evidências localizadas nas atas do trimestre. A situação de cada item foi atribuída exclusivamente mediante prova documental.

Competência / dever	Evidência documental localizada	Referência	Situação
Concessão de benefícios previdenciários com base em análise técnica e parecer da Diretoria Executiva (inciso VI)	Apreciação de vinte e oito processos de aposentadoria e pensão ao longo do trimestre, com deliberação individualizada e registro do fundamento em cada caso, incluindo dois processos com desfecho não concessivo motivado	Atas de 22/04, 20/05 e 24/06/2026	Executada
Apreciação e aprovação das contas do Instituto (item 2.1 e inciso XXIII)	Aprovação, por unanimidade, das prestações de contas das competências de março, abril e maio de 2026, cada qual composta por treze demonstrativos, com atestação da regularidade das informações, da consistência dos registros contábeis e da conformidade legal	IPMU/065/2026, IPMU/071/2026 e IPMU/091/2026	Executada
Aprovação dos planos de aplicação dos recursos financeiros e acompanhamento da política de investimentos (item 2.1 e inciso XVIII)	Aprovação, nas três reuniões, do Relatório da Carteira de Investimentos, do Relatório de Execução da Política de Investimentos e das estratégias de alocação adotadas pelo Comitê de Investimentos, com deliberação pautada em sete elementos técnicos expressamente relacionados em ata; ratificação pelo Conselho Fiscal na sessão de 24/06/2026	IPMU/003/2026; atas de 22/04, 20/05 e 24/06/2026	Executada
Contratação de consultoria técnica especializada, por indicação da Diretoria Executiva (incisos IV e VIII)	Aprovação, por unanimidade, da contratação de consultoria atuarial por inexigibilidade de licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e da renovação do contrato firmado com Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. – LEMA Investimentos	IPMU/025/2026 e IPMU/078/2026; ata de 20/05/2026	Executada
Promoção da avaliação técnica e atuarial (item 2.1)	Tomada de conhecimento e registro da relevância do Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM), com análise de sua função no alinhamento entre ativos financeiros e obrigações atuariais futuras e no planejamento de longo prazo	IPMU/003/2026; ata de 24/06/2026	Executada
Acompanhamento da execução do Plano de Ação e dos relatórios de controle interno	Ciência dos Relatórios de Controle Interno do 1º trimestre relativos aos Planos de Ação do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, aos investimentos de janeiro a março, aos atendimentos, aos demonstrativos previdenciários, às demandas judiciais e aos benefícios previdenciários	IPMU/004/2026, IPMU/005/2026, IPMU/008/2026, IPMU/009/2026, IPMU/013/2025 e IPMU/033/2026	Executada
Participação em atividades formativas e de capacitação	Ciência do Plano de Capacitação Previdenciária contemplando quatro eventos: 59º Congresso Nacional da ABIPEM, IV Congresso de Regime Próprio de Previdência Social da OAB/SP, Seminário Previdenciário da APEPREM e XIX Seminário Capixaba de Previdência	IPMU/017/2026; ata de 20/05/2026	Em execução
Elaboração do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (item 2.9)	O presente relatório, referente ao 2º trimestre de 2026, cumpre a obrigação; o relatório do 1º trimestre foi submetido ao colegiado na sessão de 20/05/2026	IPMU/004/2026	Executada



Elaboração e revisão do Regimento Interno do Conselho (inciso XIII)	Não foram localizadas, nas atas do trimestre, evidências de deliberação, discussão ou início de tramitação de proposta de revisão do Regimento Interno	—	Não evidenciada
--	--	---	------------------------

Fonte: Plano de Ação e Trabalho 2026 (IPMU/142/2025) e atas do 2º trimestre de 2026. Situação atribuída exclusivamente mediante prova documental localizada nos autos.

A matriz evidencia execução consistente do conjunto de competências submetidas ao acompanhamento no período. Das nove linhas verificadas, sete apresentam execução plenamente evidenciada, uma encontra-se em execução continuada ao longo do exercício e uma não teve evidência localizada.

5. Análise das Deliberações

5.1. Processos de benefícios previdenciários

No trimestre foram submetidos ao Conselho Deliberativo vinte e oito processos de concessão de benefícios previdenciários, apreciados individualmente com registro do fundamento técnico-jurídico de cada decisão.

5.2. Distribuição estatística dos benefícios

Modalidade	Abr	Mai	Jun	Total
Aposentadoria por tempo de contribuição	3	6	6	15
Aposentadoria especial de professor	—	2	1	3
Aposentadoria por idade	—	1	1	2
Pensão por morte	3	2	1	6
Subtotal – concessões deferidas	6	11	9	26
Processo indeferido	—	1	—	1
Processo sobrestado	1	—	—	1
Total apreciado	7	12	9	28

Fonte: elaboração própria a partir das atas do trimestre.

Do total apreciado, 92,86% resultaram em concessão deferida, 3,57% em indeferimento motivado e 3,57% em sobrestamento por impedimento legal. Entre as concessões deferidas, as aposentadorias representam 76,92% (vinte processos) e as pensões por morte 23,08% (seis processos), distribuição que se aproxima da observada no trimestre anterior e sugere estabilidade do perfil de ingresso de benefícios. A aposentadoria por tempo de contribuição responde por 57,69% do total deferido, indicador de predominância de aposentadorias programadas e, por consequência, de previsibilidade na composição da folha previdenciária.

Registra-se a apreciação de dois processos autuados no exercício de 2025 — IPMU/147/2025 e IPMU/151/2025 —, ambos deferidos na sessão de maio, o que evidencia tratamento do estoque residual e ausência de represamento estrutural. A presença das quatro modalidades de benefício previstas na legislação demonstra cobertura integral das regras previdenciárias aplicáveis e capacidade técnica da área de seguridade para instrução de casos de naturezas distintas.



5.3. Deliberações de maior complexidade técnico-jurídica

Dois processos apreciados no trimestre revestem-se de complexidade diferenciada e merecem análise individualizada, por envolverem desfecho não concessivo e por gerarem obrigações de acompanhamento posterior:

Processo IPMU/036/2026 – sobrestamento por processo administrativo disciplinar. Requerimento de aposentadoria especial de professor no qual, embora verificado o cumprimento dos requisitos previdenciários, constou dos autos informação da Corregedoria Geral apontando a existência de processo administrativo disciplinar em face da requerente. O colegiado deliberou pela impossibilidade de prosseguimento, nos termos do art. 232 do Estatuto dos Servidores Municipais de Ubatuba, determinando a notificação da servidora e fixando como termo final o encerramento do processo disciplinar ou o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado do protocolo do pedido. Sob a ótica do controle interno, a decisão evidencia observância de norma estatutária restritiva e adequada articulação entre as áreas de seguridade e correição, afastando risco de concessão irregular. Anota-se, contudo, que o prazo de 180 dias constitui marco temporal de controle obrigatório, cujo decurso reabre o dever de decidir, razão pela qual a matéria deve retornar à pauta em tempo hábil.

Processo IPMU/043/2026 – indeferimento por insuficiência de tempo de magistério. Requerimento de aposentadoria especial de professor indeferido em razão do não implemento do tempo mínimo de efetivo exercício em funções específicas de magistério. A decisão apoiou-se em tríplice convergência técnica — análise previdenciária interna, Nota Técnica nº 26-0744 e manifestação da consultoria contratada —, com quantificação precisa da pendência remanescente em 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias. Trata-se de deliberação tecnicamente robusta, na qual o colegiado exerceu efetivo juízo de mérito sobre parecer da Diretoria Executiva, nos termos do inciso VI do item 2.2 do Plano de Ação, afastando a hipótese de homologação meramente formal. A quantificação da pendência confere segurança jurídica à servidora e previsibilidade ao Instituto quanto ao momento de implementação do direito.

A ocorrência de decisões não concessivas fundamentadas constitui indicador qualitativo relevante do funcionamento do colegiado: demonstra que a instrução processual é submetida a crivo efetivo e que a taxa de aprovação observada decorre da qualidade da instrução prévia, e não de ausência de análise crítica.

5.4. Prestação de contas e execução orçamentária e financeira

O Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, as prestações de contas de três competências mensais, cada qual instruída com treze demonstrativos, totalizando trinta e nove peças submetidas a exame:

Competência	Processo	Deliberação
Março/2026	IPMU/065/2026	Aprovada em 22/04/2026, com atestação da regularidade das informações, da consistência dos registros contábeis e da conformidade com a legislação vigente
Abril/2026	IPMU/071/2026	Aprovada em 20/05/2026, nos mesmos termos
Maió/2026	IPMU/091/2026	Aprovada e ratificada pelo Conselho Fiscal em 24/06/2026, em deliberação conjunta dos dois colegiados

Fonte: atas do trimestre. Composição de cada prestação de contas: demonstrativos previdenciários da Prefeitura, do IPMU e da Câmara Municipal; relações de segurados ativos, aposentados e pensionistas;



demonstrativo das contribuições previdenciárias; folha de pagamento de aposentados e pensionistas; balancetes das receitas e das despesas; demonstrativos das despesas previdenciária e administrativa; demonstrativo da compensação previdenciária; Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP); e extrato previdenciário.

A ratificação da prestação de contas de maio pelo Conselho Fiscal, na sessão conjunta de 24/06/2026, materializa a sequência prevista no item 2.1 do Plano de Ação, segundo a qual compete ao Conselho Deliberativo apreciar e aprovar as contas do Instituto após análise do Conselho Fiscal. Verifica-se, ainda, que as atas registram, em todas as competências, o repasse tempestivo das contribuições previdenciárias pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal, dentro do prazo legal, elemento essencial ao equilíbrio financeiro do regime e ao acompanhamento do plano de custeio.

5.5. Acompanhamento da gestão de investimentos

Nas três reuniões do trimestre o colegiado deliberou e aprovou, por unanimidade, o Relatório da Carteira de Investimentos, o Relatório de Execução da Política de Investimentos e as estratégias de alocação e gestão adotadas pelo Comitê de Investimentos. As atas registram que a deliberação pautou-se na avaliação técnica de sete elementos expressamente relacionados: análise conjuntural do cenário econômico e do mercado financeiro em âmbito nacional e internacional; monitoramento das variáveis macroeconômicas relevantes, incluindo inflação, taxa de juros e dinâmica cambial; avaliação mensal do risco de mercado da carteira, com observância aos limites normativos e à aderência ao perfil de risco do Instituto; exame dos relatórios gerenciais de rentabilidade dos fundos, com comparativo frente aos benchmarks; acompanhamento da execução da Política Anual de Investimentos; e análise dos principais eventos políticos e econômicos e de seus impactos sobre a performance e a segurança da carteira.

Reunião do CODEL	Reuniões do Comitê consideradas	Conclusão registrada em ata
22/04/2026	06/04/2026 e 15/04/2026	Regularidade, aderência normativa e alinhamento estratégico da gestão dos investimentos, com ratificação das decisões e diretrizes do Comitê
20/05/2026	18/05/2026	Idêntica conclusão, com ciência dos relatórios de carteira, risco e execução da política referentes à competência de abril/2026
24/06/2026	22/06/2026	Aprovação pelo Conselho Deliberativo e ratificação pelo Conselho Fiscal; tomada de conhecimento do Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM)

Fonte: atas do trimestre e Processo IPMU/003/2026.

Merece destaque a apresentação do Estudo de Gestão de Ativos e Passivos aos dois colegiados na sessão de 24/06/2026. A ata registra que o estudo permite avaliar a capacidade do regime de honrar os benefícios previdenciários futuros, considerando as receitas previdenciárias, a rentabilidade dos investimentos e as projeções atuariais, subsidiando a definição de estratégias compatíveis com as necessidades de liquidez, segurança, solvência e rentabilidade. Os conselheiros registraram a relevância do estudo como instrumento de apoio à tomada de decisão e ao planejamento de longo prazo. Sob a ótica do controle interno, a submissão do estudo ao Conselho Deliberativo — órgão competente para aprovar a política de investimentos — assegura que a futura



revisão do instrumento, prevista para o quarto trimestre, contará com base técnica previamente conhecida e validada pelo colegiado.

Registra-se, também, o encaminhamento do Demonstrativo da Política de Investimentos ao sistema CADPREV, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025 (Processo IPMU/132/2025), o que evidencia cumprimento de obrigação acessória perante o órgão federal de supervisão.

5.6. Contratações e gestão administrativa

Na sessão de 20/05/2026 o colegiado exerceu a competência dos incisos IV e VIII do item 2.2 do Plano de Ação, deliberando sobre duas contratações de serviços técnicos especializados:

- **Processo IPMU/025/2026** — aprovada, por unanimidade, a contratação de consultoria atuarial mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. A ata não especifica o dispositivo legal invocado, recomendando-se, para robustez da motivação do ato, a explicitação do inciso aplicável.
- **Processo IPMU/078/2026** — aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato firmado com Matias e Leitão Consultores Associados Ltda. – LEMA Investimentos, consultoria responsável pelos relatórios mensais de investimentos e pelo estudo de ALM apresentado em junho.

As duas contratações recaem sobre serviços de assessoramento técnico diretamente vinculados às funções de avaliação atuarial e de gestão de investimentos, ambas expressamente atribuídas ao Conselho Deliberativo pelo item 2.1 do Plano de Ação. A submissão prévia ao colegiado, por indicação da Diretoria Executiva, observa o rito do inciso VIII e assegura segregação entre a proposição e a autorização da despesa.

No campo da gestão administrativa, o colegiado acompanhou, nas três sessões, o andamento da reforma do prédio sede do IPMU (Processo IPMU/100/2024) e recebeu, mensalmente, os relatórios de atividades da Presidência e das Diretorias Administrativa, de Seguridade e Benefícios e Financeira (Processo IPMU/023/2026), instrumentos que asseguram supervisão continuada da execução operacional pela instância de deliberação superior.

5.7. Governança, certificação institucional e transparência

O trimestre concentrou eventos de particular relevância para a governança institucional:

Evento	Registro documental
Auditoria de Supervisão do Pró-Gestão RPPS – Nível III	Comunicada na sessão de 22/04/2026 (agendamento) e reportada na sessão de 20/05/2026 (resultado). Realizada em 07 e 08 de maio de 2026 pelo Instituto de Certificação de Qualidade Brasil – ICQ Brasil. Conforme relatório da auditoria consignado em ata, o IPMU atendeu às 24 ações do manual do Pró-Gestão, versão 3.6 (Processos IPMU/066/2024 e IPMU/169/2024)
Reconhecimento institucional externo	Obtenção do 2º lugar em três categorias do Prêmio Destaque Brasil da ABIPEM — Responsabilidade Previdenciária, Governança Previdenciária e Investimentos (Processo IPMU/038/2026), reportada na sessão de 20/05/2026
Atendimento a Pedido de Informação do Conselho Fiscal	Na sessão de 20/05/2026 o colegiado foi cientificado do Pedido de Informação formulado pelo Conselheiro Fiscal Sr. Edivan Silva Santos (Processo IPMU/004/2026), tendo a Presidência encaminhado, por meio eletrônico, relatório detalhado sobre despesas administrativas, capacitações, processos administrativos, empenhos, inscrições, hospedagens, passagens, certificados, relatórios e prestações de contas, com disponibilização integral da documentação para análise presencial na sede



Educação previdenciária e financeira	Acompanhamento do Projeto Poupadores do Futuro (Processo IPMU/045/2026), ação coordenada pelo Ministério da Previdência Social, com execução na Semana ENEF de 18 a 22 de maio de 2026, apresentação de resultados e definição de plano de ação para 2027
Campanhas de conscientização	Tratadas na abertura das três sessões (Processo IPMU/012/2026): abril (Azul – Transtorno do Espectro Autista; Verde – Segurança e Saúde no Trabalho; Marrom – Prevenção da Cegueira), maio (Amarelo, Roxo, Vermelho, Laranja e Cinza) e junho (Vermelho, Laranja, Verde e Violeta), consignadas como alinhadas ao Programa de Educação Previdenciária e às boas práticas do Pró-Gestão RPPS – Nível III

Fonte: atas do trimestre.

A manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III, com atendimento integral às 24 ações do manual em auditoria conduzida por organismo certificador independente, constitui a evidência externa mais significativa do trimestre quanto à efetividade dos controles internos e da governança institucional. Sob a perspectiva da gestão de investimentos, a certificação no nível máximo é ademais condição habilitante de acesso aos segmentos de aplicação sob o regime da Resolução CMN nº 5.272/2025, o que confere ao resultado da auditoria repercussão direta sobre a capacidade de alocação da carteira previdenciária.

O atendimento ao Pedido de Informação formulado por conselheiro fiscal merece registro específico como indicador de maturidade do ambiente de controle: evidencia o exercício efetivo da função fiscalizatória prevista no item 3.2, inciso XVI, do Plano de Ação, e a correspondente resposta institucional com disponibilização integral da documentação, sem restrição de acesso, o que atende aos princípios da transparência e da rastreabilidade documental.

6. Análise Comparativa com o 1º Trimestre de 2026

O confronto entre os dois primeiros trimestres do exercício permite identificar a evolução do padrão de atuação do colegiado:

Indicador	1º Trimestre	2º Trimestre	Varição
Reuniões realizadas	3	3	Estável
Reuniões conjuntas com o Conselho Fiscal	1 (24/02/2026)	1 (24/06/2026)	Estável
Presença de conselheiros deliberativos	10 de 10	10 de 10	Estável
Processos de benefícios apreciados	11	28	+154,5%
Índice de deferimento	100,00%	92,86%	-7,14 p.p.
Participação das aposentadorias nas concessões	72,73%	76,92%	+4,19 p.p.
Prestações de contas mensais aprovadas		3	—

Fonte: Relatório de Controle Interno do 1º Trimestre de 2026 e atas do 2º trimestre. O quantitativo de 153 processos informado no 1º trimestre compreende o conjunto de matérias apreciadas e comunicadas, metodologia distinta da adotada neste relatório para a contagem de processos de benefícios.



A elevação de 154,5% no volume de processos de benefícios apreciados constitui a variação mais expressiva do período. O incremento foi absorvido sem prorrogação de sessões, sem convocação de reuniões extraordinárias e sem registro de matérias adiadas para reunião subsequente — hipótese admitida pelo item 3.10 do Plano de Ação para o Conselho Fiscal e igualmente disponível ao Conselho Deliberativo por seu inciso XXV —, o que evidencia capacidade operacional compatível com a demanda e adequada gestão da agenda deliberativa.

A redução do índice de deferimento de 100% para 92,86% não configura deterioração da qualidade da instrução processual. Ao contrário: decorre da submissão ao colegiado de dois casos de complexidade jurídica diferenciada — um com impedimento estatutário por processo disciplinar e outro com insuficiência de tempo de magistério — nos quais o Conselho exerceu juízo de mérito e adotou desfecho não concessivo devidamente motivado. Do ponto de vista do controle interno, a existência de decisões denegatórias fundamentadas é indicador positivo, pois demonstra que a análise não se limita à homologação formal de pareceres da Diretoria Executiva.

Mantiveram-se estáveis, no comparativo, os indicadores estruturais de governança: número de reuniões, realização de uma sessão conjunta com o Conselho Fiscal por trimestre, presença integral dos conselheiros e unanimidade nas deliberações aprovatórias. Essa estabilidade sugere consolidação do modelo de funcionamento do colegiado, e não oscilação conjuntural.

7. Pontos de Atenção e Recomendações

Em cumprimento à função preventiva e orientativa do Controle Interno, registram-se a seguir os pontos identificados na análise, com as respectivas recomendações. Nenhum deles configura ilegalidade, desvio de finalidade, dano ao erário ou descumprimento de competência regimental; todos são tratáveis por medidas administrativas ordinárias.

Nº	Ponto de atenção	Recomendação	Prazo
01	Processo IPMU/036/2026 — sobrestamento vinculado ao prazo de 180 dias do art. 232 do Estatuto dos Servidores Municipais, contado do protocolo do pedido, cujo decurso reabre o dever de decidir	Instituir controle nominal de prazo, com inclusão automática da matéria na pauta da reunião imediatamente anterior ao termo final, e registro em ata da notificação efetivada à servidora	Próxima reunião
02	Ausência de registro, nas atas do trimestre, da verificação formal de quórum e da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, procedimentos previstos nos incisos I e IV do item 2.8 e no inciso II do item 2.2 do Plano de Ação	Padronizar o modelo de ata com campos específicos para o registro da aferição de quórum e da apreciação da ata precedente, assegurando conformidade formal integral ao rito regimental	Trimestre seguinte
03	Revisão do Regimento Interno do Conselho (item 2.2, inciso XIII) sem evidência de tramitação no trimestre	Deliberar sobre a conveniência e a oportunidade da revisão, registrando em ata a decisão adotada, inclusive na hipótese de manutenção do texto vigente, de modo a documentar o exercício da competência	Trimestre seguinte
04	Reunião de junho realizada em 24/06/2026, em data diversa da prevista no item 2.4 do Plano de Ação (17/06/2026), preservada a periodicidade mensal	Registrar formalmente o ajuste de calendário e sua justificativa, documentando a aderência material ao cronograma aprovado	Sem prazo crítico



8. Conclusão

A análise consolidada das atividades desenvolvidas pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no segundo trimestre de 2026 evidencia atuação regular, tecnicamente fundamentada e aderente às competências estabelecidas na Lei Municipal nº 2.650/2005, no Regimento Interno e no Plano de Ação e Trabalho 2026 (Processo IPMU/142/2025).

No plano formal, verificou-se o cumprimento integral da periodicidade mensal das reuniões ordinárias, com quórum equivalente a 167% do mínimo regimental em todas as sessões, participação da totalidade dos conselheiros deliberativos, realização de reunião conjunta com o Conselho Fiscal e registro estruturado e rastreável de todas as deliberações. Os dois procedimentos regimentais não expressamente consignados nas atas — aferição formal de quórum e apreciação da ata precedente — constituem lacuna de natureza estritamente formal, sem repercussão sobre a validade dos atos praticados.

No plano material, o colegiado apreciou vinte e oito processos de benefícios previdenciários, com índice de deferimento de 92,86% e adoção de dois desfechos não concessivos devidamente motivados; aprovou três prestações de contas mensais, compostas por trinta e nove demonstrativos, uma delas com ratificação do Conselho Fiscal; deliberou nas três sessões sobre a carteira e a execução da Política de Investimentos, com fundamentação em sete elementos técnicos expressamente relacionados; autorizou duas contratações de serviços técnicos especializados; e tomou conhecimento do Estudo de Gestão de Ativos e Passivos, base técnica para a revisão da Política de Investimentos programada para o quarto trimestre.

Quanto à execução do Plano de Ação 2026, das nove linhas submetidas a verificação, sete apresentam execução plenamente evidenciada, uma encontra-se em execução continuada, e uma não teve evidência localizada. Não foram identificadas ações críticas pendentes, matérias represadas ou deliberações adiadas sem justificativa.

Em matéria de governança e conformidade, o período foi marcado pela manutenção da certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III, atestada por auditoria de supervisão conduzida em 07 e 08 de maio de 2026 pelo Instituto de Certificação de Qualidade Brasil, com atendimento às 24 ações do manual em sua versão 3.6; pela obtenção de três premiações nacionais no Prêmio Destaque Brasil da ABIPEM; e pelo atendimento integral a Pedido de Informação formulado por membro do Conselho Fiscal, com disponibilização irrestrita da documentação.

Diante das evidências analisadas, conclui-se que o Conselho Deliberativo, no segundo trimestre de 2026:

- Exerceu suas competências legais e regimentais em conformidade com o arcabouço normativo aplicável, não tendo sido identificada qualquer matéria de sua atribuição privativa que houvesse deixado de ser apreciada;
- Manteve fluxo decisório regular e tempestivo, absorvendo elevação de 154,5% no volume de processos de benefícios sem represamento, prorrogação de sessões ou adiamento de matérias;
- Fundamentou suas deliberações em relatórios técnicos, pareceres especializados, notas técnicas e demonstrativos consistentes, assegurando segurança jurídica e rastreabilidade dos atos;
- Atuou de forma integrada e complementar com o Conselho Fiscal, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva, preservada a segregação de funções entre proposição, deliberação e fiscalização;



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Rua Paraná, 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – CEP 11.690-400

Tel/Whatsapp: (12) 3833-3044 Site: www.ipmu.com.br - E-mail: ipmu@ubatuba.sp.gov.br

- Sustentou o padrão de maturidade institucional exigido pelo Pró-Gestão RPPS – Nível III, confirmado por avaliação externa independente realizada no curso do próprio trimestre.

Não foram identificados elementos, ocorrências ou não conformidades que comprometam a legalidade, a eficiência, a integridade ou a transparência do processo decisório. Os quatro pontos de atenção registrados no item 7 constituem oportunidades de aperfeiçoamento do ambiente de controle, de caráter preventivo e orientativo, cujo tratamento é recomendado para a preservação e a elevação do nível de maturidade institucional já alcançado.

Recomenda-se o encaminhamento do presente relatório ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, para ciência e adoção das providências cabíveis, bem como sua disponibilização em transparência ativa, nos termos das exigências do Pró-Gestão RPPS – Nível III.

Ubatuba, 15 de julho de 2026.

Lucas Gustavo Ferreira Castanho

Assessor de Gestão Previdenciária

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

De acordo

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Antônio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Ciente

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba